



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CORONEL LUIZ COUTINHO, 13 – Telefax: (32) 3553-1111
CNPJ: 26.141.093/0001-68



3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2017.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guiricema - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.141.093/0001-68, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. José Teixeira Rodrigues Junior, inscrito no CPF sob o nº. 046.280.376-71.

CONTRATADA: Escritório Contábil Barbosa Eireli - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.077.663/0001-00, neste representada pelo seu proprietário Leandro Gustavo Barbosa, inscrito no CPF sob o nº. 661.450.406-10.

Considerando que o contrato em referência tem como objetivo contratação de empresa com responsabilidade técnica para serviços de natureza contábil da Câmara Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogação e o acréscimo de 4,48%** (quatro vírgula quarenta e oito por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 01/02/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta do instrumento contratual original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO

1. Prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, diante da necessidade de continuação dos serviços prestados, sendo tal prorrogação vantajosa para a administração, considerando que ficarão mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.
2. O valor mensal do contrato, após acrescido de acordo com o INPC, é R\$ 3.970,81 (três mil novecentos e setenta reais e oitenta e um centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CORONEL LUIZ COUTINHO, 13 – Telefax: (32) 3553-1165
CNPJ: 26.141.093/0001-68

- 2.1 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste Termo.



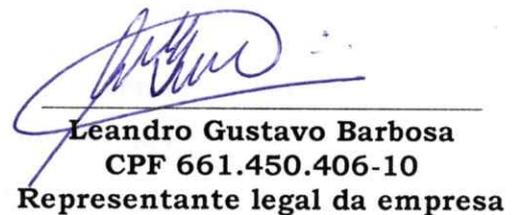
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

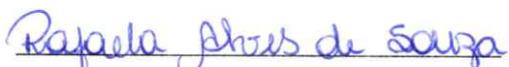
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guiricema/MG, 27 de janeiro de 2020.


José Teixeira Rodrigues Junior
CPF 046.280.376-71
Presidente da Câmara Municipal


Leandro Gustavo Barbosa
CPF 661.450.406-10
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:


NOME:
CPF: 059.594.326-84


NOME:
CPF: 098.957.906-94